



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2012 – SESMA/PMB.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2012
celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE – SESMA/PMB** e a Sr^a **RAIMUNDA DE
ASSIS FARIAS LEMOS**, conforme abaixo se declara.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.917.812/0001-12, sediada na Rodovia Arthur Bernardes Km 14, s/n.º, Bairro Tapanã, nesta Cidade, por intermédio de sua Secretária, em exercício, Sr^a. **MARIA SELMA ALVES DA SILVA**, casada, Enfermeira, portadora do RG n.º. 5003305 – PC/PA e do CPF/MF n.º. 159.490.282-87, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a Sr^a **RAIMUNDA DE ASSIS FARIAS LEMOS**, brasileira, portadora da RG n.º 2.129.264 SEGUP/PA e CPF/MF n.º 116.285.452-91, residente e domiciliada à Avenida Paulo Costa, n.º 1734, Outeiro, Belém/PA, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato, representada por sua procuradora legal Sr^a. **RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA**, brasileira, portador do CPF/MF n.º 294.560.102-87, residente e domiciliada à Travessa Cristóvão Colombo, n.º 563, CEP: 66.810-000, bairro do Cruzeiro, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Da Origem

O presente Termo Aditivo tem origem no Contato Original de n.º 071/2012, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL para fins não residenciais**, localizado na Rodovia Arthur Bernardes, Passagem São José n.º 112, bairro da Pratinha II, Belém/PA, que se destina ao funcionamento da sede da **Unidade de Saúde da Família da Pratinha II – SESMA/PMB**.

Cláusula Segunda – Da Fundamentação Legal

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o Artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira – Da Justificativa

Justifica-se a celebração do presente Termo aditivo, tendo em vista o funcionamento da **USF da**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

Handwritten signature in blue ink.



Pratinha II – SESMA/PMB.

Cláusula Terceira – Do Objeto

3.1 - O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação da vigência, com base na Cláusula Décima do Contrato Original por mais **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

3.2 – O Presente Termo Aditivo será reajustado com base no **INPC** ou outro índice, divulgado pelo Governo Federal, de percentual menor, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do Contrato Original.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor ajustado do presente Termo Aditivo para pagamento é de **R\$-1.451,01 (hum mil quatrocentos e cinquenta e um reais e um centavo)** mensal, perfazendo o **Valor Global de R\$ 17.412,12 (dezesete mil quatrocentos e doze reais e doze centavos)**.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária

Os gastos, referentes ao presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: **Projeto/Atividade:** 10.122.0020-2100; **Elemento de Despesa:** 33.90.36; **Fonte:** 0114-17001 e **Valor Global** do Termo Aditivo de **R\$-17.412,12 (dezesete mil quatrocentos e doze reais e doze centavos)**.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro junto ao TCM/PA

A **LOCATÁRIA** providenciará a publicação deste Contrato, no Diário Oficial do Município de Belém – **DOM/PA**, em **20 (vinte) dias**, conforme determina o parágrafo único, do **artigo 61, da Lei nº 8.666/93** e seu **REGISTRO** junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, no prazo de **30 (trinta) dias** de acordo com sua **Instrução Normativa nº. 004/2003**.

Cláusula Sétima – Das Condições Mantidas

Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Primeiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

Cláusula Oitava: Do Foro

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Belém-PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.



Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS



E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

conforme - DOM
outubro

Belém (PA), 02 de Setembro de 2013.

MARIA SELMA ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício.

Maria Selma Alves da Silva
Secretária de Saúde
Mat. 0370975 - 014

RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
PROCURADORA

TESTEMUNHAS:

1- Karla Lorena N. Souza

Nome: KARLA LORENA NUNES DE SOUZA -

RG: 5344246

2- Marcio André Ferreira da Silva

Nome: MARCIO ANDRÉ FERREIRA DA SILVA

RG: 2377084/PA

